



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 14/09/2023

Plenária: 15/09/2023

Presidente: Guarda Mirim

Relator: SESP

Instituição	Conselheiros
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves - PRESENTE Suplente: Carolina Marcon Portes
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: Isabella Menon - AUSENTE Suplente: Anderson Kasnocha
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira - PRESENTE Suplente: Hélio Cândido do Carmo
SETR - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda	Titular: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos - AUSENTE Suplente: Joaquim Pedro Duro da Silva
SEED - Secretaria de Educação	Titular: Maira Tavares - PRESENTE Suplente: Graziela Cristina Peres
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk – PRESENTE Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
Convidados:	SEJU/CGS - Atendimento Socioeducativo – Flávia; Marcos Vinicius e Samanta - DPSE/SEDEF
Apoio Técnico: Denise Masson	



1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: A apresentação deste mês foi a Coordenação de Atendimento Socioeducativo da SEJU/CGS. A diretora adjunta da Coordenação do Atendimento Socioeducativo realizou a apresentação e trouxe a contextualização: A convivência familiar é um direito assegurado pelo Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.090/1990). Essa convivência não se reduz unicamente ao fato de nascer e viver em uma família, ela implica no direito a ter vínculos de afeto por intermédio dos quais crianças e adolescentes serão introduzidos em uma cultura e em uma sociedade, tornando-os cidadãos de fato e de direito (FACHINETTO, 2009, p.63). É necessário dizer que a garantia deste direito requer uma atuação conjunta da família, da sociedade e do Estado. A responsabilidade por garantir esse direito possui uma particularidade nas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, haja vista a convivência familiar tornar-se restrita e mediada pelos serviços públicos. Sendo assim, é de fundamental importância garantirmos, estimularmos e desenvolvermos ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando as famílias a exercerem o cuidado protetor e a imposição de limites. Neste sentido, o Projeto Aproximando Famílias objetiva cumprir com este propósito, pois além de possibilitar a convivência familiar, as equipes dos CENSES e das Casas de Semiliberdade podem aproveitar a ocasião da visita para coletar informações sobre a história de vida do/da adolescente e de suas configurações familiares; prestar apoio e orientação às famílias e levantar as informações necessárias para articular com os demais serviços da rede de proteção. Breve histórico: O Projeto foi aprovado pela Deliberação nº 005/2019- CEDCA/PR no valor de R \$432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). De acordo com a informação da Central de Viagens, houve execução de R\$ 142.255,39 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) com a aquisição de 2.091 passagens no período de 2019 a dezembro de 2022. A execução ficou prejudicada devido à pandemia do COVID-19, pois nos exercícios de 2020 e 2021 as visitas ficaram suspensas, conforme Portarias nº 01 e 02/2020-SEJUF; 07/2021-SEJUF. Após avaliação do projeto executado até dezembro de 2022, a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS apresentou a continuidade deste Projeto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Tal proposição foi aprovada em dezembro pelo CEDCA por meio da Deliberação nº 067/2022- CEDCA/PR, no valor de de R\$ 988.723,20 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e



três e vinte centavos). Por este expediente, a CGS poderá efetuar tanto o pagamento de passagens rodoviárias e municipais. Com isso, custeará os deslocamentos semanais tanto de adolescentes quanto de familiares, de modo a garantir a efetivação do direito à convivência familiar. A fim de dar prosseguimento a esse Projeto, considerando a nova Organização Administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, prevista na Lei nº 21.352, de 01/01/2023, na qual definiu, em seu Art. 44, que à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU compete a gestão do Sistema de Atendimento Socioeducativo. Ainda, tendo em vista que a gestão dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA estão sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, foi assinado Termo de Execução financeira Descentralizada - TED nº 005/2023 e realizado a emissão de Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO em 14 de julho do corrente ano. Após tramitações administrativas, em setembro do corrente ano já ocorreram viagens com o recurso do FIA, sendo realizadas 7 viagens (4 de adolescentes e 3 de familiares), totalizando 14 passagens. Também em setembro as Unidades Socioeducativas encaminharam previsão de viagens de adolescentes e familiares para execução em outubro para 149 familiares, com possibilidade de 596 visitas sendo o total de 1.192 passagens rodoviárias (ida e volta), considerando a possibilidade de pagamento de passagem municipal. A previsão inclui também a viagem de 17 adolescentes, com possibilidade de 68 visitas e quantitativo total de 136 passagens rodoviárias.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, solicita-se que a CGS apresente na próxima reunião, via a câmara de garantias os documentos comprobatórios referentes ao custeio do serviço pelo estado durante o período da tramitação da TED.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):

1.2.1 - Retorno sobre a execução de algumas metas do Plano Decenal de responsabilidade da SEED e SEEC:

Relato:

1) 21.001.828-0: Em atenção ao Ofício CEDCA-PR nº 181/23 CEDCA/PR, solicitando esclarecimentos em relação às informações sobre a execução das metas de responsabilidade da SEED e apresentadas no Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal, especialmente às



metas de 2022. A Secretaria de Estado da Educação (SEED), por intermédio do Departamento da Educação (DEDUC), e a Coordenadoria de Educação (CH), em resposta ao Ofício encaminha a Informação Técnica n.º 092/23, contendo informações sobre os questionamentos e metas:

- I. **Meta: Atendimento das crianças e adolescentes com defasagem na aprendizagem e/ou deficiências em 100% das escolas que ofertam ampliação da jornada escolar e salas multifuncionais:** A SEED informa que a rede pública estadual de ensino do Paraná conta com 2.104 escolas, com aproximadamente 1.137.980 matrículas. Atualmente, um atendimento especializado é oferecido em 1.818 instituições nos 399 municípios do estado. Existem 78.015 estudantes identificados como público para atendimento educacional especializado (AEE). Vale ressaltar que todo o trabalho com os estudantes com deficiência perpassa todo o legiado da escola, uma vez que a análise e a responsabilidade são da instituição e não somente de um único professor. Informamos ainda que, no Estado do Paraná as Salas de Recursos Multifuncionais - SRM estão organizadas por área da deficiência, ou seja, o atendimento é planejado conforme a especificidades do estudante. A oferta do atendimento é realizada de acordo com a demanda e ocorre de várias formas, priorizando as Salas de Recursos Multifuncionais. Além disso, a SEED destaca o Programa Mais Aprendizagem (PMA) para tratar da defasagem de aprendizagem. Ressalta-se ainda que de um total de estudantes que frequentaram o Programa, 84.176 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis) estudantes; 91,7% (noventa e um vírgula sete por cento) foram aprovados no ensino regular.
- II. **Meta: Ofertar qualificação profissional para os adolescentes dos Centros de Socioeducação, de forma gradativa:** A oferta da qualificação profissional depende da disponibilidade orçamentária e recursos, com uma previsão de que seja executada conforme a disponibilidade financeira. A SEED informa que tem um acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU) para atender adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades Socioeducativas do Paraná. A oferta da qualificação profissional está condicionada à disponibilização de recursos. Ainda em reunião com a Secretaria da Justiça e Cidadania-SEJU, ficou acordado que as duas Secretarias estariam verificando recursos para viabilizar os cursos de qualificação. Nesse sentido, a SEJU informou que será viabilizado um processo licitatório para oferta de cursos de qualificação profissional através de recurso recebido do CEDCA.



- III. **Meta: Sensibilizar 100% dos hospitais identificados para implantação do SAREH:** A SEED destaca que o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH) atende estudantes internados para tratamento de saúde matriculados no Ensino Fundamental, anos finais e ensino médio. A sensibilização ocorre com base no número e tempo de internamento. A SEED informa que, em 2022, realizou mais de 26.513 atendimentos para estudantes internados em unidades residenciais e hospitalares.

A SEED enfatiza que em 2023, o SAREH aumentou o número de Unidades de Saúde parceiras que possuem acordo de Colaboração, conforme a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SEED/SESA. Essa resolução estabelece os requisitos para adesão ao Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH) e define as responsabilidades de cada Secretaria envolvida no serviço. Os requisitos incluem:

1. Demonstração de interesse no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH) por meio de requerimento escrito.
2. Realização de uma vistoria das instalações pela equipe técnica do SAREH, com um parecer favorável.
3. Aprovação da proposta de trabalho do SAREH pela Unidade de Saúde.
4. Aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação.

Por fim, a SEED reforça que essas etapas são parte do processo de adesão ao SAREH e visam garantir que as Unidades de Saúde parceiras atendam aos requisitos estabelecidos para oferecer educação hospitalar aos estudantes em tratamento médico.

2) 21.002.510-3: Trata da solicitação contida no Ofício nº172/23- CEDCA/PR, referente a análise das ações não executadas e parcialmente executadas descritas no Instrumental de Acompanhamento do Plano Decenal 2022, a SEED informa que tomou ciência da manifestação, solicitando ao Departamento de Programas para Educação Básica - DPEB providências. Em resposta, segue a Informação Técnica n.º 093/23 emitida pela SEED/DPEB conforme os Eixos mencionados:

Eixo 4: Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

- 1) A primeira ação diz respeito à preparação para atuação de profissionais em programas e projetos, e atividades esportivas para crianças e adolescentes no estado do Paraná. A SEED informou que em 2022 a ação não foi executada devido



à pandemia e à impossibilidade de atender municípios devido ao período eleitoral. E que atualmente a meta diz é de responsabilidade da Secretaria do Esporte.

- 2) A segunda ação é sobre a criação de um sistema de registro de dados - tipificação e outros, para captar ocorrências de violações. A SEED informa que no atual momento, os registros acontecem via sistema SERP, quando a violência ou violação de direitos está relacionada à infrequência escolar. As demais situações acontecidas na instituição de ensino são registradas via Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO. Ainda, esta Secretaria informa que tem a proposição de criar um sistema próprio de registros de violências ou violações de direitos ocorridas ou noticiadas nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual de Educação.

Eixo 5: Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

- 1) A ação é de oferta de qualificação profissional para adolescentes acima de 14 anos em regime de privação de liberdade. A SEED informa que o Departamento de Educação Profissional - DEP, através da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, informa que Secretaria de Estado da Educação - SEED mantém o Acordo de Cooperação Técnica no 202100005 com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, que tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com a finalidade de garantir a reinserção, permanência e continuidade do processo formativo dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná. Quanto a ofertar qualificação profissional para os adolescentes dos Centros de Socioeducação de forma gradativa, informam que a oferta da qualificação profissional ficou condicionada à disponibilização de recursos, a qual seria executada conforme disponibilidade orçamentária financeira desta Secretaria. Ainda em reunião com a Secretaria da Justiça e Cidadania-SEJU, ficou acordado que as duas Secretarias estariam verificando recursos para viabilizar os cursos de qualificação. Nesse sentido, a SEJU informou que será viabilizado um processo licitatório para oferta de cursos de qualificação profissional através de recurso recebido do CEDCA. Por fim, reiteram que a Coordenação de Educação de Jovens



e Adultos da SEED está em constante diálogo com a SEJU para viabilizar a execução das metas constantes no Acordo de Cooperação Técnica, que tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

3) 21.002.699-1: O protocolo em destaque trata do Ofício nº 174/223 do CEDCA/PR, referente a análise das ações não executadas descritas no Instrumental de Acompanhamento do Plano Decenal 2022, da meta relacionada ao Eixo 4 (quatro) que diz respeito ao "Direito à educação, cultura, ao esporte e ao lazer", sendo a ação: "Realizar cursos de capacitação artística e cultural para atores do SGD". A SEEC envia a resposta contendo o relatório das atividades realizadas no primeiro semestre de 2023, quais sejam:

O Centro Juvenil de Artes Plásticas (CJAP) destaca que desempenha um papel fundamental na educação artística, oferecendo oficinas semanais, ao todo foram registrados 10.407 visitantes nas atividades realizadas no primeiro semestre de 2023, e um total de 5.500 participantes, distribuídas em atividades educativas, instituições assistidas, e visitas em exposições. Além disso, foram realizados atendimentos para a formação de docentes. O Setor educativo ofertou oficinas de artes para crianças e adolescentes entre 8 a 17 anos. Essas oficinas ocorreram uma vez por semana, no período de contraturno, abrangendo diversas áreas, como Artes Visuais, Arte Urbana, Desenho I, Desenho II, entre outras, perfazendo um total de 257 participantes.

A SEEC informa que o Projeto Arte no Paraná em parceria com o Instituto de Educação Professor Erasmo Pilotto (IEPPEP) proporcionam formação artística para estudantes. O CJAP também atendeu a 12 escolas estaduais de ensino integral, e 6 escolas municipais. Também foram realizadas 5 cinco apresentações artísticas com 200 participantes, exposições com 18 desenhos premiados, bem como atividades para familiares dos estudantes, vivência artística em cerâmica, palestras, oficinas e 22 visitas a espaços artísticos e culturais.

O relatório também destaca o lançamento do 4º Concurso Paranaense de Desenho, com o tema "CENTRO JUVENIL DE ARTES PLÁSTICAS DO PARANÁ - 70 ANOS ENSINANDO ARTE.", destinado a crianças e jovens entre 8 (oito) a 17 (dezessete) anos, matriculados em escolas públicas e/ou privadas, com objetivo de enaltecer as ações realizadas pelo CJAP.

O relatório conclui enfatizando o compromisso do CJAP em preservar sua história, que completa 70 anos, além de fornecer uma visão abrangente das atividades do CJAP durante o primeiro semestre de 2023.



Parecer da Câmara: Ciente.

Com relação ao protocolo n. 21.002.699-1 referente à ação/meta não executada pela SEEC, qual seja: “Realizar cursos de capacitação artística e cultural para atores do SGD”, a informação enviada não contempla sobre a realização do curso em questão, desta forma solicita-se que o protocolo retorne para a SEEC para que a mesma informe o que esta sendo feito para que a meta seja realizada este ano.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.2.2 – Webinar CEDCA com os CMDCA’s – tema Plano Decenal

Relato: A Coordenação do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal informa que em 18/10/2023 houve a reunião ampliada do CEDCA com os CMDCA’s e um dos temas abordados foi a importância do Acompanhamento do Plano Decenal municipal, a palestra foi proferida pela Dra Danielle Tuoto no período da manhã, teve boa participação e também foram sanadas várias dúvidas dos municípios. O evento está disponível para consulta e visualização no link: <https://www.youtube.com/live/9ooX3DprEH8?feature=shared>.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: **Ciente.**

1.3. Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente);

Relato: “Histórico: Relato de setembro: Após a resposta da SEMIPI do ofício nº86/2013 do CEDCA, no qual o CEDCA solicita informações sobre a Política Estadual aos Povos Indígenas, o conselho solicitou a SE/CEDCA que encaminhasse cópia do protocolo, com a resposta do ofício, para: TJ, MP, CONAI, FUNAI e OAB/CDDCA e para ciência e tomada de providências que entenderem cabíveis. Destaca-se que os encaminhamentos foram realizados por meio do ofício nº175/2023.”

A SE/CEDCA informa que não houve retorno do ofício enviado.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.4. Ofício no 17/2023 – SMAS de Tamarana – Sobre a adesão a Del . 03/2023 – CEDCA/PR;

Relato: Pauta originária de Julho



Na reunião do mês de Setembro/2023 ficou deliberado para: “Encaminhar ofício para CMDCA, Prefeitura Municipal de Tamarana, Conselho Tutelar, e CMAS questionando sobre de que forma se dá o atendimento na rede de proteção social, abrangendo todas as políticas públicas de garantia de direitos às crianças e adolescentes indígenas, e apresentar plano de atendimento com cronograma de implantação e implementação, conforme preconiza a convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais.”

Passada a reunião de Setembro, o CEDCA recebeu resposta de Tamarana referente ao ofício nº176/2023 encaminhado anteriormente. O ofício nº17/2023 é datado de 15/09/2023 e contextualiza novamente o motivo da não adesão ao recurso, ao final do documento o município destacou que: “a decisão de não aderir a Deliberação, considerou que a política da Assistência Social de Tamarana não tem vinculação com as famílias da Terra Indígena, e um dos critérios para adesão da deliberação era a realização de reunião com as lideranças para discutir a melhor forma de utilizar o recurso.”

A resposta do ofício decorrente da reunião de Setembro ainda não foi recebida pelo CEDCA.

Parecer da Câmara: Ciente. Retorne-se a pauta para próxima reunião a fim de verificar se houve a manifestação do município sobre o ofício enviado em setembro.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.5. Ofício 061/2023 – CMDCA de Pato Branco e o Ofício 95/2023 do CMDCA de Arapongas - Solicita reconsideração acerca do cancelamento da construção do CT

Relato:

- 1) Ofício 095/2023 do CMDCA de Arapongas e Ofício 061/2023 do CMDCA de Pato Branco** - Os municípios questionam novamente, por meio dos ofícios, sobre as obras canceladas do CT.

Em tempo, ressalta-se, que posteriormente à decisão do conselho, por meio do protocolo 19.856.356-0 foi elaborada a Informação Técnica nº 01/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA” (as fls. 04), contendo as etapas de trabalho estabelecidas entre a SEJUF e a PRED aos terrenos municipais indicados, bem como o levantamento e verificação da documentação técnica entregue anteriormente pelos Municípios. Na informação constam também as situações das substituições dos terrenos motivadas por questões técnicas e/ou por questões administrativas



municipais, a elaboração do estudo de viabilidade e do Termo de Referência, entre outras ações.”
(agosto)

Parecer da Câmara: Ciente. Solicita-se que seja enviado aos municípios ofício contendo a informação técnica elaborada pela ATA e a Deliberação 051/2022 do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.6. Resultado preliminar da pesquisa de medidas socioeducativas em meio aberto (CPAS/SEDEF);

Relato: A pesquisa de monitoramento da execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Estado do Paraná foi planejada com o objetivo principal de conhecer a realidade das medidas socioeducativas nos municípios do Estado, incluindo aqueles que não atendem ou não possuem CREAS. Além disto, os dados da pesquisa podem contribuir para identificar dificuldades e demandas para a atuação da gestão pública estadual.

A Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, através da Divisão de Proteção Especial Básica - DPSE, enviou a todos os municípios do Estado do Paraná o instrumental utilizado para esta pesquisa. O questionário elaborado em plataforma digital que foi direcionado aos gestores municipais e os técnicos responsáveis pela Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Especial no município, que puderam coletar as informações necessárias junto aos responsáveis pela execução de Medidas Socioeducativas em meio aberto no município e nas unidades governamentais e não governamentais que as executam.

O instrumento de pesquisa contou com quinze questões objetivas (com alternativas para serem assinaladas, em alguns casos era possível assinalar mais de uma alternativa) e questões abertas. As perguntas foram divididas em quinze sessões para melhorar organização do instrumento.

No dia 23/08/2023, o instrumento da pesquisa foi enviado para as equipes de Gestão dos Núcleos de Regionais da Assistência Social e para as Instâncias de Atuação Regionais Avançadas de todo o Estado do Paraná para ampla divulgação para os 399 municípios paranaenses. Inicialmente, todos os municípios do Paraná deveriam responder ao Questionário de Medida Socioeducativa, no período entre 23/08/2023 a 25/09/2023 (34 dias). Ao final do prazo, houve extensão do mesmo até o dia 29/09/2023, para que houvesse maior aderência à pesquisa. Ao final houve aderência de 392 municípios.



Nos dias 19 e 20 de outubro serão apresentados os dados preliminares da pesquisa. Estima-se que o relatório completo da pesquisa seja enviado ao CEDCA no início de novembro e a proposta de Deliberação com base nos resultados obtidos seja apresentada na reunião ordinária de novembro.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara registra a preocupação de que alguns municípios possam estar, por meio das medidas socioeducativas, colocando os adolescentes em situação de trabalho infantil, deste modo a Câmara sugere a identificação e aprofundamento dos municípios que responderam com informações que possam remeter ou ocultar alguma forma de trabalho infantil, para que após o término do questionário sejam realizadas formações/orientações específicas.

Parecer do CEDCA: Ciente, com o envio da manifestação a CPAS. Com o registro da parabenização do MP a equipe organizadora da pesquisa.

1.7 Inclusão Banco de Projetos: Protocolo 21.149.014-4 –ABEC: Projeto “Educação, o Futuro é Para Todos”;

Relato: Instituição: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC

Nome do Projeto: “Educação: O futuro é para todos – Ano II”; Orçamento previsto: R\$ 4.288.354,75 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Despesas Correntes: Material de consumo; Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica; Despesas Capital: Equipamentos e Material Permanente e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Objetivo Geral: Aprimorar a oferta de uma educação gratuita e de qualidade para mais de 2.800 crianças e adolescentes, entre 0 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade nas Cidades de Curitiba, Almirante Tamandaré, Cascavel, Fazenda Rio Grande, Londrina, Paçandu e Ponta Grossa no estado do Paraná, a partir das unidades do Marista Escolas Sociais, promovendo a qualificação dos espaços educativos e o acesso ao direito à educação, direito à cultura, direito ao esporte e direito ao brincar.

Parecer da Câmara: Em diligência. A Câmara solicita que para próxima reunião do CEDCA a proponente realize a apresentação do projeto a fim de que os conselheiros possam entender melhor como o projeto funciona, principalmente no que diz respeito aos objetivos e metodologia.

Parecer do CEDCA: Aprovado o projeto com abstenção do representante da Guarda Mirim Foz do Iguaçu e da representação da APC.



1.8 Inclusão Banco de Projetos: Protocolo 21.160.827-7- HPP: Projeto “O melhor Cuidado”.

Relato: Instituição: Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe (HPP) Nome do Projeto: “O Melhor Cuidado” Orçamento previsto: R\$ 24.326.950,24 (vinte e quatro milhões trezentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); Despesas Correntes: Material de consumo; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Vencimentos e Salários; Obrigações Patronais; Despesas Capital: Equipamentos e Material Permanente; Objetivo Geral: Ofertar cuidados em saúde às crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, pacientes do Hospital Pequeno Príncipe e seus acompanhantes com equidade e humanização, sem quaisquer distinções de sexo, gênero, etnia, procedência geográfica ou social, numa perspectiva ampliada do bem-estar e qualidade de vida da comunidade hospitalar, em relação as demandas de saúde em diagnóstico, internamento, tratamento, atendimento ambulatorial e terapêutico.

Parecer da Câmara: Em diligência. A Câmara sugere oficial o demandante indagando se os recursos serão utilizados somente aos pacientes SUS, caso sim como que acontecerá a segregação dos recursos/equipamentos.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o projeto com abstenção do representante da Guarda Mirim Foz do Iguaçu. Com abstenção do representante do Hospital Pequeno Príncipe**

1.9 - Reunião entre o CEDCA/PR e a diretoria executiva do CMDCA de Londrina.

Relato: Conforme solicitação do CMDCA de Londrina no dia 16/10 realizou-se a reunião que teve como objetivo aprofundar o diálogo e compartilhar as perspectivas do colegiado em relação às Deliberações propostas pelo CEDCA/PR.

A mesa diretora do CMDCA de Londrina pontuou as dificuldades do município quanto as adesões devido aos critérios e as especificações das deliberações, principalmente no que diz respeito ao processo de execução e gestão do recurso entre os órgãos da administração direta e indireta, considerando que a Política de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente está alocada na secretária de Assistência Social.

A vice-presidente, Juliana Sabbag pontuou sobre os estudos e os diagnósticos que são realizados pelas coordenações e que subsidiam os critérios definidos nas deliberações e a importância da interface da Política de Garantia de Direitos com as demais políticas.

Como encaminhamento, o CMDCA de Londrina propôs a realização de uma Nota Orientativa sobre a estrutura e interação necessária para a operacionalização da Política da Infância e



Adolescência, com foco na gestão administrativa dos recursos do fundo com as demais políticas públicas do município.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicita-se o relato, em plenária, da reunião realizada para possíveis encaminhamentos.

Parecer do CEDCA: Realizada a apresentação na plenária com a aprovação do encaminhamento proposto.